

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2015-004

CÓDIGO Nº 2015-004 (1 vaga)

Perfil: Consultor em análise de dados.

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada a fim de realizar estudos analíticos dos dados e instrumentos de coleta relacionados à logística de aplicação das avaliações realizadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

1 – Atividades

- i. Realizar o tratamento, tabulação e análise dos dados constantes em todos os instrumentos de acompanhamento de aplicação, de capacitação e da avaliação da infraestrutura dos locais de prova relativos à aplicação das avaliações do SAEB;
- ii. Realizar a sistematização das informações levantadas para fins de análise de discurso ou de conteúdo;
- iii. Definir as categorias de discurso ou de conteúdo a serem utilizadas;
- iv. Validar junto à Diretoria de Gestão e Planejamento - DGP o processo de análise dos dados obtidos;
- v. Estruturar os resultados analisados sob a perspectiva de otimização dos procedimentos logísticos, utilizando, inclusive, gráficos que reflitam as informações colhidas;
- vi. Realizar avaliação diagnóstica dos dados sistematizados no Produto 1;
- vii. Listar as principais ocorrências verificadas e elaborar análise estatística e comparada dos dados apurados;
- viii. Apresentar sugestões e recomendações com vistas ao aprimoramento da natureza das operações e dos processos de coleta de dados;
- ix. Realizar o mapeamento e análise dos instrumentos de coleta de dados, principalmente quanto à sua utilização;
- x. Propor e validar melhorias dos instrumentos de coleta de dados com foco na otimização dos procedimentos logísticos executados na aplicação das avaliações que compõem o Saeb;
- xi. Identificar, sistematizar e analisar as principais alterações nos procedimentos logísticos de aplicação de exames até 2015, e seu impacto nos dados dos instrumentos de acompanhamento;
- xii. Realizar análise comparativa, por ano, do desenvolvimento logístico de aplicação dos exames componentes do Saeb, tendo como base os dados dos instrumentos de acompanhamento;
- xiii. Propor e validar melhorias no que se refere à logística dos exames, com base nos dados analisados;
- xiv. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de conhecimento.

2 – Prazo para Execução do Contrato

200 (duzentos) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo sobre os dados colhidos por meio dos instrumentos de acompanhamento relacionados a aspectos logísticos verificados na aplicação das avaliações realizadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo análise qualitativa dos dados sistematizados no Produto 1, incluindo a avaliação dos aspectos que interferem positiva e negativamente na logística de aplicação de exames, assim como a apresentação de proposta de melhorias.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo a análise crítica dos instrumentos de coleta de dados quanto à sua utilização, incluindo proposta de melhorias.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo comparativo da logística de aplicação dos exames componentes do Saeb ao longo dos anos, objetivando avaliar a sua evolução e a proposição de melhorias.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto.

6 – Local do Trabalho

Brasília – DF

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **02/11/2015**, devendo constar o Código "2015-004", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2015>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos, entrevista e prova discursiva, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- 1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo: 12 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato sensu na área de Administração ou Logística.	03 Pontos
Mestrado em Administração ou Logística.	04 Pontos
Doutorado em Administração ou Logística.	05 Pontos
Total	12 Pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo: 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Acima de 02 (dois) anos de experiência em Logística de Aplicação de Exames (01 ponto por ano adicional)	Até 02 Pontos
Experiência em planejamento estratégico na logística de aplicação de exames, avaliações ou concursos públicos. (01 ponto por ano)	Até 05 Pontos
Experiência em monitoramento de exames, avaliações ou concursos públicos; (01 ponto por ano)	Até 05 Pontos
Coordenação de Projetos que envolvam a logística de aplicação de exames, avaliações ou concursos públicos. (01 ponto por ano)	Até 03 Pontos
TOTAL	Até 15 Pontos

Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de **05 (cinco)** pontos, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e na Experiência Profissional.

- 2) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – máximo: 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra capacidade de realização dos produtos esperados.	Até 10 Pontos
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados à logística de aplicação de exames e avaliações.	Até 10 Pontos
Demonstra conhecimentos sobre o processo de logística de aplicação de exames e avaliações.	Até 05 Pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	Até 04 Pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe	Até 04 Pontos
Demonstra pró-atividade e interesse no desenvolvimento dos produtos esperados.	Até 05 Pontos
Possui conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.	Até 02 Pontos
TOTAL	Até 40 Pontos

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa entrevista serão contatados.
- ii. Serão indicados para a etapa de prova discursiva os candidatos que alcançarem 15 (quinze) pontos na Entrevista
- iii. Os candidatos que participarem da etapa de prova discursiva serão notificados do resultado do processo de seleção.

TERCEIRA ETAPA – Prova discursiva (Classificatória)

- 3) A prova discursiva, no valor de **10 (dez)** pontos consistirá na redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, abordando **conhecimentos acerca do objeto da contratação e das atividades a serem desenvolvidas**, cuja data será informada em momento oportuno pela Coordenação do Projeto, sendo avaliada da seguinte forma:

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – máximo: 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresentou as ideias de forma clara e objetiva. (Coesão e Coerência)	Até 3 Pontos
Retratou o tema proposto com propriedade.	Até 2 Pontos
Apresentou capacidade de formulação e estruturação das atividades necessárias para o desenvolvimento da consultoria.	Até 5 Pontos
TOTAL	Até 10 Pontos

- iv. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10– Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital, bem como: 02 (dois) anos de experiência em logística de aplicação de exames.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho, Contrato de Consultoria, Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2015, Lei nº 13.080, de 02/01/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.